

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de **BROCHIER/RS** a Sra. **MÁRCIA ROSA MACHADO**, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.996/2025.

Pelo presente instrumento, o Município de BROCHIER/RS, representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ HENRIQUE DAPPER**, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **MÁRCIA ROSA MACHADO**, brasileira, em regime de união estável, nascida em 30/12/1978, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº XX702796XX, inscrita no CPF sob nº XXX.544.260-XX, residente na Rodovia RS 124, nº 4180, Bairro Aeroclube, na cidade de Montenegro/RS, possuidora de Ensino Superior Completo, doravante identificada por CONTRATADA, têm certo, justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado em 09/02/2026, conforme autorizado a possibilidade de prorrogação pela Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

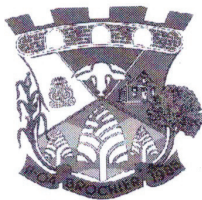
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmado em 09/02/2026, com base na autorização contida na Lei Municipal nº 1.996, de 15 de dezembro de 2025, é prorrogado até o final do ano letivo, em cujo o mesmo será extinto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá a quantia de R\$ 3.236,45 (três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais, cujas despesas serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 15.01.12.361.0047.2006.3319004000000.1500.1001-116334-Contrat.por tempo determinado.
- 15.02.12.361.0047.2008.3319004000000.1540.1070-116346-Contrat.por tempo determinado.
- 15.01.12.361.0047.2006.3319013000000.1500.1001-116335-Obrigações Patronais.
- 15.02.12.361.0047.2008.3319013000000.1540.1070-116347-Obrigações Patronais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento.

[Assinatura]
12



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 / 1215 - E-mail: gabinete@brochier.rs.gov.br

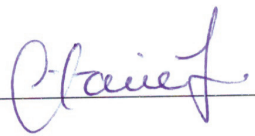
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

BROCHIER/RS, 07 DE AGOSTO DE 2026.


JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal


MÁRCIA ROSA MACHADO
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 

2. 